



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 150932536

Ref.: Ofício SGP-23 nº 14/2026

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação da Vereadora Keit Lima, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT), acerca do pedido de isenção do pagamento de tarifa para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval de 2026.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 12/02/2026, às 10:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150932536** e o código CRC **CF90CB61**.



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Rua Boa Vista nº 236 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3396-6813/3396-6815

PROCESSO 6010.2026/0000096-6

Encaminhamento SPTRANS/DP/GAB Nº 150701828

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete da Vereadora Keit Lima
(Via SMT/CH GAB)

ASSUNTO: Solicitação de isenção do pagamento de tarifa para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval de 2026

SMT/CH GAB

Em atenção ao documento SEI150508821, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas responsáveis por meio dos documentos SEI 150627026 e 150711944.



Renan Marcondes Di Vita
Chefe de Gabinete

Em 06/02/2026, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150701828** e o código CRC **2B4FEC02**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Boa Vista, 236 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-7849

PROCESSO 6010.2026/0000096-6

Despacho interno SPTRANS/DG/SRR/GPE Nº 150627026

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete da Vereadora Keit Lima
(Via SMT/CH GAB)

ASSUNTO: Ofício SGP23 n. 14/2026 - Indicação nº 4/2026. Solicitação de isenção do pagamento de tarifa para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval de 2026

PRAZO DE ENVIO À DP/GAB: 05/02/2026

À

DP/GAB

Em atenção ao Ofício inaugural (149977021), e no âmbito das atribuições desta Superintendência de Receita e Remuneração, apresentamos a avaliação do impacto econômico-financeiro decorrente da eventual isenção do pagamento da tarifa pública para os usuários das linhas do transporte coletivo público de passageiros mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo, durante o período do Carnaval indicado no referido Ofício (13/02/2026 a 18/02/2026), com o objetivo de subsidiar a análise e eventual tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade da medida.

Estimativa de Impacto (valores em milhões)

Data	Quantidade de embarques de passageiros	Perda estimada de receita tarifária
13/02/2026	7,0	R\$ 20,0
14/02/2026	3,9	R\$ 11,0
15/02/2026	2,9	R\$ 0,0

16/02/2026	3,8	R\$ 11,0
17/02/2026	3,1	R\$ 9,0
18/02/2026	5,6	R\$ 16,0
Total	26,3	R\$ 67,0

Ressalta-se que o impacto econômico-financeiro apresentado foi estimado com base no histórico consolidado de dados de demanda de passageiros (embarques) e na receita tarifária média observada em períodos de Carnaval.

Destaca-se, ainda, que o domingo de Carnaval (15/02/2026) já se encontra contemplado pela isenção tarifária prevista no Programa Domingão Tarifa Zero, motivo pelo qual não há impacto adicional de receita nessa data.

Por fim, cumpre salientar que a eventual adoção da Tarifa Zero nos demais dias do período carnavalesco deve estar condicionada à existência de fontes de financiamento estáveis e sustentáveis, capazes de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte coletivo.

Atenciosamente,



Ricardo Prado Guimarães
Gerente

Em 05/02/2026, às 09:37.



Andréa Compri
Superintendente

Em 05/02/2026, às 09:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150627026** e o código CRC **23314CDD**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Inteligência de Negócio

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: 3113-1370 - www.sptrans.com.br

Manifestação

São Paulo, data da assinatura eletrônica

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete da Vereadora Keit Lima (Via SMT/CH GAB)

ASSUNTO: Ofício SGP23 n. 14/2026 - Indicação nº 4/2026. Solicitação de isenção do pagamento de tarifa para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval de 2026

Reportamo-nos ao expediente por meio do qual se solicita **isenção do pagamento de tarifa pública** para os usuários das **linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo** no transporte coletivo público de passageiros **durante o período de Carnaval de 2026 (13/02 a 18/02)**, com a finalidade de ampliar o acesso da população às festividades.

Sobre o tema, cumpre informar que a gratuidade atualmente vigente no sistema municipal, de forma ampla, decorre do **Programa “Domingão Tarifa Zero”**, instituído pelo **Decreto Municipal nº 63.019, de 12 de dezembro de 2023**, o qual estabelece **isenção do pagamento de tarifa pública aos domingos** para as linhas municipais.

Do ponto de vista operacional e informativo ao usuário, a própria SPTrans registra a **gratuidade aos domingos** como condição vigente do sistema, enquanto nos demais dias aplica-se a tarifa pública regular (conforme tabela atualizada).

Assim, no intervalo solicitado (**13/02 a 18/02/2026**), o **dia 15/02/2026 (domingo)** já se encontra abrangido pela gratuidade prevista no Decreto nº 63.019/2023. Para os **demais dias** do período, não há, no momento, **norma municipal vigente** que autorize a extensão automática da isenção ao Carnaval como um todo.

Ressalte-se, ainda, que a ampliação da gratuidade para novos dias/intervalos caracteriza medida com **impacto econômico-financeiro relevante**, exigindo, para sua instituição, **ato normativo específico do Poder Executivo** e a observância das exigências de **adequação orçamentária e financeira**, incluindo **estimativa do impacto orçamentário-financeiro** e declaração de compatibilidade com **PPA/LDO/LOA**, nos termos do **art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Diante do exposto, **na inexistência de ato normativo específico e de previsão/adequação orçamentária** para a medida nos dias requeridos, **não é**

possível acolher o pleito de isenção tarifária no transporte coletivo municipal durante todo o período do Carnaval de 2026 (13/02 a 18/02), permanecendo assegurada, contudo, a gratuidade já vigente aos **domingos** (incluindo 15/02/2026), conforme legislação municipal aplicável.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.



Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Gerente

Em 06/02/2026, às 11:15.



Sérgio Rodrigues Ivanov
Superintendente

Em 06/02/2026, às 14:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150711944** e o código CRC **71CBF00D**.

Referência: Processo nº 6010.2026/0000096-6

SEI nº 150711944



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE CHEFIA DE GABINETE

Rua Boa Vista, 128 / 136 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2026/0000096-6

Encaminhamento SMT/CH GAB Nº 150917808

São Paulo, na data da assinatura digital

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Keit Lima

Assunto: Ofício SGP-23 nº 14/2026 - Indicação nº 4/2026. Solicitação de isenção do pagamento de tarifa para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval de 2026.

Inf. nº 558/26

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente com as informações prestadas pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans (150701828).

Atenciosamente,



Everton Natali dos Santos

Chefe de Gabinete

Em 10/02/2026, às 13:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150917808** e o código CRC **4AE36AD7**.